



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2009, CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA -  
CIEE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, inscrita no CNPJ nº 00.0001.727/0001-23, situada na Avenida Goiás, nº 2001, Setor Norte Ferroviário, Goiânia – GO, por meio do seu Presidente, Vereador Francisco Vale Júnior, neste ato assistido pelo Procurador-Chefe do referido órgão legislativo, Dr. Allen Anderson Viana, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, São Paulo – SP, e com Unidade de Operação em Goiânia, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0009-02, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Centro–Oeste, Senhor Cláudio Rodrigo de Oliveira, administrador, CI nº 1.774.314 SSP/GO, CPF nº 599.675.381-87, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2009, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

**CLÁULAS PRIMEIRA:**

A vigência do Convênio nº 01/2009, firmado entre **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente aditivo acarretará despesas estimadas em R\$ 1.345.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil reais), sendo que, para o exercício de 2010, os valores são avaliados em:

a) R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), referentes às contribuições repassadas ao **CONVENENTE**, que correrão por conta da dotação orçamentária nº 2010.01.01.01.031.0001.2001.33903999, conforme Nota de Empenho nº 0031 00, datada de 01/03/2010; e



b) R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), referentes às bolsas-auxílio pagas aos estudantes, que correrão por conta da dotação orçamentária nº 2010.01.01.01.031.0001.2001.33903607, conforme Nota de Empenho nº 0004 00, datada de 01/03/2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem ajustadas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2010.

Ver. FRANCISCO VALE JÚNIOR  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

ALLEN ANDERSON VIANA  
Procurador-Chefe da Câmara Municipal de Goiânia

CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA  
Gerente Regional Centro-Oeste do CIEE

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF nº

CPF nº